LEI Nº 2.364/2014

"Dispõe sobre inclusão de ação, referente à continuidade da obra denominada Centro de Saúde."

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2235/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade/Ação a seguir:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação:	1110 – Melhorias e reformas na unidade básica de saúde – Centro de Saúde		
Objetivos da Ação:	Conclusão da Reforma da Unidade Básica de Saúdecom área de 720,95 m²		
Data Inicial:	02/01/2014	**Data Final:**	31/12/2014

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	11–ED.CONST	2 – M2	1 - OBRA	10	301	NÃO

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
	1495	52.982,17	-	-	-

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2245/2013, de 25 de junho de 2013 (LDO/2014), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS
Ação:	1110 – Melhorias e reformas na unidade básica de saúde – Centro de Saúde
Objetivos da Ação:	Conclusão da Reforma da Unidade Básica de Saúdecom área de 720,95 m²

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 - P	11–Ed.const	2- M2	1 - OBRA	10	301	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		M2	VINCULADOS	**2014**
01/01/2014	31/12/2014	720,95	1495	52.982,17

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal